



24

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 350, de 28 de novembro de 1957 =

- Autoriza a compra de um trator -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
adquirir de firma de reconhecida idoneidade e que melhores vanta-
gens oferecer, mediante concorrência pública, um trator de estei-
ra para conservação das estradas municipais.

Art. 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um cré-
dito especial de CR\$1.450.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cin-
quenta mil cruzeiros) destinado ao pagamento das despesas resultan-
tes da compra do trator mencionado no artigo 1º, desta lei.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a -
realizar as necessárias operações de crédito para cobertura do va-
lor do crédito, de que trata o artigo 2º, desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de novembro de 1957.

Rozendo Pereira Leite
ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura -
Municipal, aos 28 de novembro de 1957.

Horácio Cabral da Fonseca
HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
=Diretor Geral da Secretaria=